DECRETO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.005

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO PINHAL

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

ARTIGO 1º - A Via Pública, situada entre os lotes 08 e 09 do Setor H – Loteamento Chácaras do Pinhal, Bairro Pinhal, Cabreúva SP, conforme croqui anexo, passa a denominar-se:

"RUA SOLARIS"

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

ARTIGO 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de fevereiro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 24 de fevereiro de 2005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85

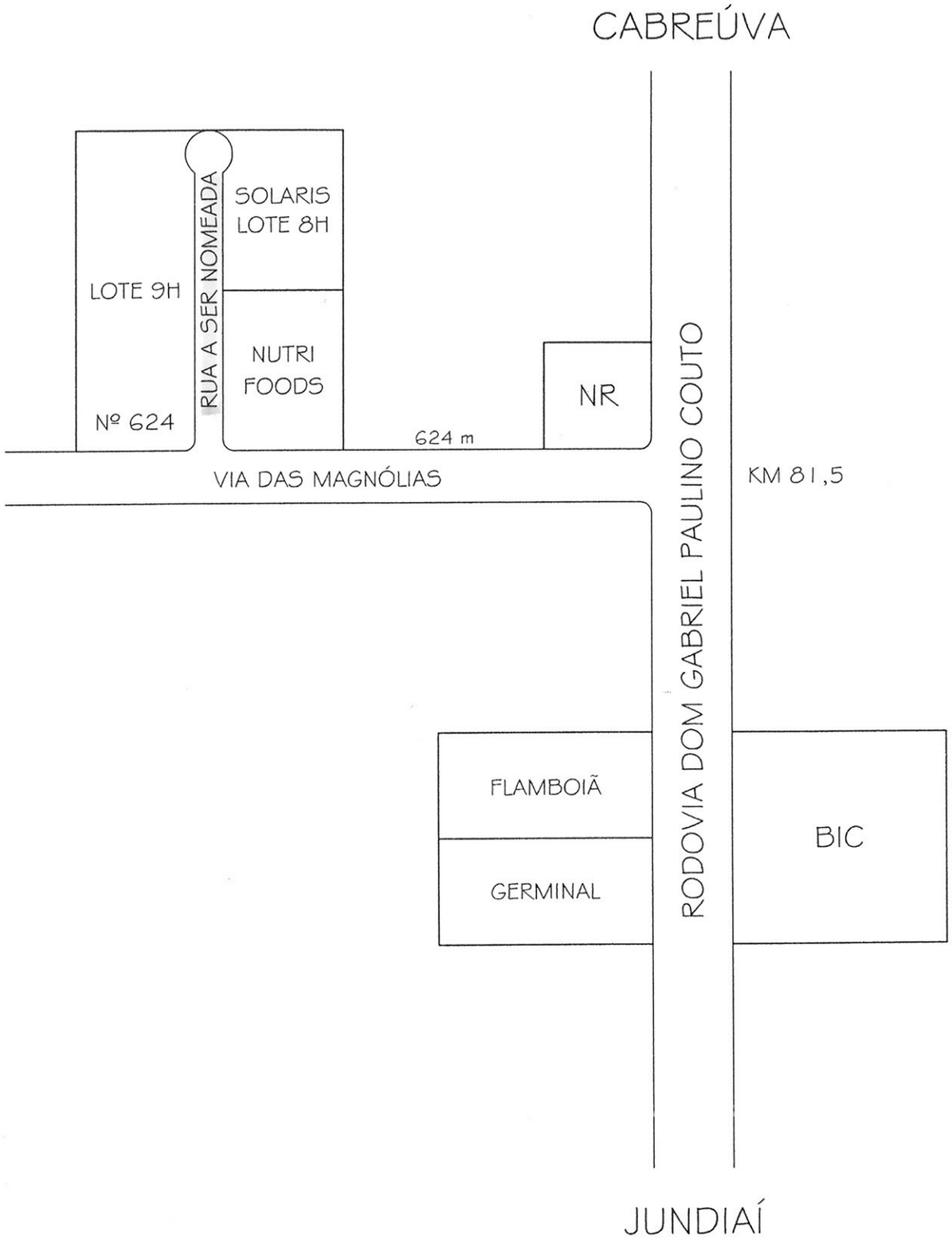
CABREÚVA
SOLARIS
LOTE 8H
LOTE 9H
RUA A SER NOMEADA
NUTRI
FOODS
Nº 624
624 m
NR
VIA DAS MAGNÓLIAS
RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO COUTO
KM 81,5
FLAMBOIÃ
GERMINAL
BIC
JUNDIAÍ

3/2

REQUERIMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA
EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA

Requer: **Nomeação da rua existente conforme Decreto nº 044 de 17 de Dezembro de 1979, situada entre os lotes 08 e 09 do setor H – Loteamento Chácaras do Pinhal – Cabreúva – SP.**

Luiz Carlos da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 7.815.884-9 – SSP/SP e do CPF nº 037.206.518-00, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras, nº 262 – Condomínio Portal da Concórdia – Cabreúva – SP, na qualidade de proprietário dos lotes 8 e 9 do setor H – Loteamento Chácaras do Pinhal – Cabreúva – SP, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. que dê um nome à rua em referência, visto que iniciamos a construção de uma indústria alimentícia neste local.

Para tanto junta ao presente os documentos necessários.

Cabreúva, 27 de janeiro de 2005.

Luiz Carlos da Silva

5/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel / que especifica.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/41,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para / fins de desapropriação amigável ou judicial, parte (faixa de terra) / do imóvel que consta pertencer a Esmeralda Aparecida Cavanha, referente aos lotes 08 e 09 do setor II das Chacaras do Pinhal, situado / na Via das Magnólias, neste Município, sendo ora declarado de utilidade pública, parte (faixa de terra) de 3.050,70m2 assim descrita:

" Uma faixa de terras de 10 m de largura por 280,00 m / de extensão e uma área circular para balão de retorno de 12 m de raio, confrontando a faixa de terras e a área circular com terreno da / proprietária sendo o eixo dos mesmos exatamente na divisa dos lotes supra citados".

Parágrafo Único - O imóvel (faixa de terras) descrito / no artigo 1º destina-se a formação de via pública.

Artigo 2º - As depesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, e caso necessário será aberto crédito suplementar-Categoria Economica .. 4.0.0.0 - Despesa de Capital 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis-Código / Local.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Dezembro de 1979.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADO E PUBLICADO NA Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de Dezembro de 1979.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/apm.